



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 7 de Junho de 2022 • Ano XVIII • Nº 3183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJEQJ4RTA0QJKYMJC4MZ

## Decretos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovmodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO 020/2022

Revoga Decreto que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Município de Ibirapitanga e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a inexistência de fatos que justifiquem a manutenção do Estado de Calamidade Pública Municipal em decorrência das fortes chuvas ocorridas no final de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a situação de normalidade em que vive o Município de Ibirapitanga no que concerne a situação climática;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do Art.1º do Decreto nº 064/2021, prevê que “ o caput do Art. 1º vigorará enquanto perdurará as forte chuvas...”;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração Pública manter a população informada dos seus atos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Revoga o Decreto Municipal nº 064/2021, publicado no DOM, dia 26 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Decretação de Calamidade Pública das Fortes chuvas no Município de Ibirapitanga-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as Disposições Contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, 07 de junho de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br